



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Processo Administrativo
Dispensa de Licitação – Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

Tem como objeto a contratação de empresa/entidade para realizar, planejar, organizar, premiar e fornecer materiais diversos, incluindo o serviço de arbitragem, acompanhamento e o fornecimento de premiação através de troféus e medalhas, para a realização da “Copa Monte Alto Festival de Jiu-Jitsu”, que ocorrerá no dia 09 de junho de 2024, no município de Monte Alto-SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Referência e estudos realizados.

02. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar realizado previamente.

03. DO SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço total
01	Realização, planejamento, organização, premiação e fornecimento de materiais diversos, incluindo o serviço de arbitragem, acompanhamento e o fornecimento de premiação, através de troféus e medalhas, para a realização da “Copa Monte Alto Festival de Jiu-Jitsu”, que ocorrerá no dia 09 de junho de 2024, no município de Monte Alto-SP.	Serviço	01	R\$ 27.900,00

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

05. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá cumprir os prazos estipulados, mantendo os CRONOGRAMAS atualizados e informando a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

A natureza do objeto deste Termo de Referência dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

06. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A empresa contratada deverá seguir rigorosamente o cronograma de datas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A empresa deverá executar todos os serviços contemplados no Estudo Técnico Preliminar e nesse Termo de Referência para total administração do Campeonato, que compreende:

- Arbitragem;
- Congresso Técnico;



- Programação;
- Informativos a imprensa.
- Serviços de julgamento desportivo e disciplinar do campeonato, com uma comissão de justiça desportiva disciplinar, composta de 5 (cinco) membros denominados "auditores".
- Serviços no âmbito de Administração (apoio técnico e logístico) e outras atividades correlatas a contratação.
- Fornecer todos os materiais necessários para a realização do evento, tais como: áreas de luta (tatames); placares eletrônicos; medalhas; premiações; transportes da estrutura; e equipe de trabalho.
- Disponibilizar até 350 (trezentos e cinquenta) inscrições gratuitamente aos competidores.
- Disponibilizar endereço eletrônico para realização das inscrições.

07. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cujas atribuições estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do



contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal eletrônica fornecida pela contratada.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados/colaboradores/parceiros necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os uniformes;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto contratual;

Utilizar empregados/colaboradores/parceiros habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Executar os serviços nos locais e horários determinados;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados/colaboradores/parceiros e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

Disponibilizar, a qualquer tempo, toda a documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

Fornecer todos os materiais inerentes a execução do contrato, mormente no que tange a estrutura e premiação.

Fornecer todos os materiais necessários para a realização do evento, em quantidade mínima estipulada no presente instrumento, dentre os quais destacamos:

- Áreas de luta (tatames);
- Placares eletrônicos;
- Pódio;
- Backdrop;
- Medalhas;
- Premiações;
- Equipe de trabalho e organização.
- Disponibilizar até 350 (trezentas e cinquenta) inscrições gratuitamente aos competidores.



Apresentar o respectivo Alvará da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu de Competição (CBJJC).

Não será permitida a subcontratação.

Disponibilizar endereço eletrônico para realização das inscrições.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta contratação, através de fiscais e gestores a serem informados.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.



O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no prazo máximo de 01 (uma) hora, de modo a preservar a realização do evento, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização do recebimento e ato de liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E, de forma proporcional e considerando os dias de atraso

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



O fornecedor será selecionado por meio da cotação ou chamamento de manifestação de interesse publicado pela Administração, para que os interessados apresentem, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, com adoção critério de julgamento pelo de menor preço.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,



estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação técnica

A contratada deverá estar regularmente inscrita nos quadros da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu de Competição (CBJJC), estando regularmente inscrita e certificada, através da expedição do competente alvará pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu de Competição (CBJJC).

Deverão apresentar, no mínimo, 01 (um) “Atestado de Capacidade Técnica”, comprovando que a proponente já prestou serviços compatíveis com o objeto deste contrato, ou seja, Atestado de realização e organização de campeonato de Jiu-Jitsu, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável, com nome legível.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado total da contratação é de **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**, conforme preços unitários mencionados no item 03, deste Termo de Referência.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024.

17. DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

Jai



PREFEITURA DE MONTE ALTO



O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, conforme modelo de proposta anexa a este Termo de Referência.

Monte Alto, 13 de maio de 2024.


JOAO FELLIPPI MONTEIRO BATISTA

Secretário de Esportes

JOÃO FELLIPPI MONTEIRO BATISTA
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER